



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Prograd/UFES

PORTARIA Nº. 012/2019 de 19 de Março de 2019.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução Nº 68/2017– CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar DESLIGADOS dos respectivos cursos de graduação da UFES os alunos listados abaixo:

Nº	CENTRO	CURSO	ALUNO	MATRÍCULA
1	SEAD	Pedagogia EAD	Renato Lúcio Machado	2014210571
2	SEAD	Pedagogia EAD	Agraciene da Silva Veríssimo	2014210144
3	SEAD	Pedagogia EAD	Adriana Karlla Nascimento	2014210454

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 19 de Março de 2019.

Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/Ufes